

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 021/2022-GAB/IPMB – BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS

Aposentadoria pelo Art. 3º da Emenda 47/2005

BREVES/PARA, em 04 de fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do (a) servidor (a) BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS.*

A EXMª. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, e incisos I, II, e III da Emenda Constitucional de 05 de outubro de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de julho 2005, e artigo 38, da Lei Municipal nº 2.211/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 190044-7, portador(a) do RG nº 1477385, PC, e do CPF nº 257.233.832-72, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo do IPMB nº 00931509-20, com proventos calculados de acordo com Planilha Cálculo de Proventos de Aposentadoria (Abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

**PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS**

Tipo de Benefício Integral pela Última Remuneração

Tipo de Proventos Integrais

Base de Cálculo Última Remuneração

Período de Referência dezembro/2021

VENCIMENTO BASE 200h R\$ 3.319,08 Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 012/2020.

REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h

R\$ 383,36 Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017 – Decreto nº 06/2018

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 30 % R\$ 1.110,73 Artigo 61 da Lei Municipal nº 1.601/1992 – Alterado Artigo 61 § 1º Inciso X, Lei Municipal nº 2.175/2008.

GRATIFIC. DE NÍVEL SUPERIOR 10% R\$ 370,24 Artigo 19, Inciso VII, § 7º da Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado Artigo 19, Inciso VII, 7º Lei Municipal nº 2.2.502/2017.

GRATIFIC. EXERCÍCIO ZONA RURAL R\$100 R\$ 100,00 Artigo 19º, Inciso IV, § 4º Lei Municipal nº 2.226/2011.

GRATIF. DE MAGISTÉRIO 15% R\$ 555,36 Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.

**Total de Proventos R\$ 5.838,77**

**Art. 2º** - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Breves, Estado do Pará.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Instituto de Previdência do Município de Breves  
Presidente – Portaria nº 052/2021

**Publicado por:**  
Eduardo Sardo Valente Neto  
**Código Identificador:**C88052E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/12/2022. Edição 3136

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>